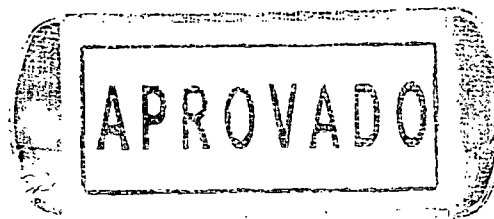


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº _____



PROTOCOLO ----- N.º 6697/2017

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PROJETO DE LEI Nº 008/2017

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- MESA DIRETORA

EMENTA: DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

| | |
|---|---|
| DATA DA ENTREGA: <u>06/11/2017</u> | DATA DA LEITURA: <u>07/11/2017</u> |
| DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL | <input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR |
| TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA | <input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL |

COMISSÕES PERMANENTES

| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | |
|------------------------|--------------------|
| PROP. ENCAMINHADA | EM <u>07/11/17</u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM / / |
| PARECER VOTADO | EM / / |
| PARECER VENCIDO | EM / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM / / |
| RED, DE VENCIDO | EM / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM / / |
| EMENDAS ENCAM. | EM / / |
| RELATOR DESGNADO | EM / / |
| PARECER VOTADO S/E | EM / / |
| PARECER VENCIDO | EM / / |
| RELATOR DESGNADO | EM / / |
| RED. DO VENCIDO | EM / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM / / |
| RED. FINAL-ENCAM. | EM / / |
| RED. FINAL-DEVOL. | EM / / |

| FINANÇAS E ORÇAMENTOS | |
|-----------------------|--------------------|
| PROP. ENCAMINHADA | EM <u>07/11/17</u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM / / |
| PARECER VOTADO | EM / / |
| PARECER VENCIDO | EM / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM / / |
| RED, DE VENCIDO | EM / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM / / |
| EMENDAS ENCAM. | EM / / |
| RELATOR DESGNADO | EM / / |
| PARECER VOTADO S/E | EM / / |
| PARECER VENCIDO | EM / / |
| RELATOR DESGNADO | EM / / |
| RED. DO VENCIDO | EM / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM / / |

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

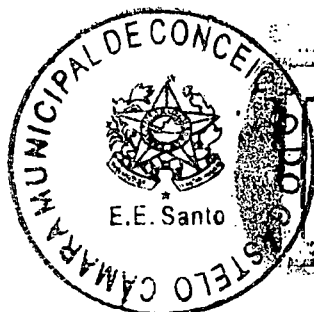
| |
|---|
| ORDEM DO DIA: <u>14</u> / <u>11</u> / <u>2017</u> - / / / <u>20</u> / / / <u>20</u> |
| DISCUSSÃO: 1º EM <u>14</u> / <u>11</u> / <u>17</u> - 2º EM / / / DIS/SUPLEM. EM / / / |
| ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / / A / / / REQ.POR |
| ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / / A / / / REQ. Pela maioria dos vereadores |
| TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: |
| PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO |
| ADIAN. DA VOTAÇÃO DE / / / A / / / REQ. POR |
| VOTAÇÃO: 1º EM <u>14</u> / <u>11</u> / <u>17</u> - 2º EM / / / VOT./SUPLEM. EM / / / |
| RED.FINAL: EMC. P/C. EM: / / / DEVOL.EM / / / VOTADA EM / / / |
| PROP. RETIRADA EM: / / / - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR |
| DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO REJEITADO EM / / /20 ARQUIVADA EM <u>16</u> / <u>11</u> / <u>2017</u> |
| DATA DO AUTÓGRAFO: <u>14</u> / <u>11</u> / <u>2017</u> DESARQUIVADA EM / / /20 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 008/2017



APROVADO

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA
DE BENS PÚBLICOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a devolver para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo ES, os seguintes bens:

| Item | Nº Tombamento | Especificação | Estado de Conservação |
|------|---------------|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | 91 | Computador Pentium 133 c/ HD 1.7 | Ruim |
| 02 | 246 | Veículo – Polo Sedan | Bom |
| 03 | 287 | Nobreak | Ruim |
| 04 | 313 | Nobreak | Ruim |
| 05 | 325 | Cadeira Giratória | Ruim |
| 06 | 330 | Copiadora/Impressora Samsung | Bom |

Art. 2º - A destinação final ou a utilização dos bens de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo Municipal.




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo ES, em 06 de Novembro de 2017.


Augusto Soares
Presidente


José Lucio de Aguiar
1º Secretário


Clóvis da Silva Vargas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2017

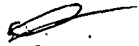
Sr. Presidente,
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 008/2017, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a transferir Bens Públicos para o Poder Executivo Municipal.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a transferência de Bens Públicos para o Poder Executivo, devido alguns Bens se encontrarem danificados e outros em bom estado de conservação, como o veículo e a copiadora / impressora.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto.

Conceição do Castelo ES, 06 de Novembro de 2017.


Augusto Soares
Presidente


José Lúcio de Aguiar
1º Secretário


Clóvis da Silva Vargas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax-0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 037/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: VEREADOR **MACIEL MOREIRA MARTINUSO**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 008/2017, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07/11/2017 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto conforme faculta o art. 60 do Regimento Interno desta casa de leis.

Ficou designado a mim, Vereador **Marciel Moreira Martinusso**, para relatar a presente matéria, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo apresentou a esta Câmara Municipal e o digno e honrado Presidente apresentou ao plenário desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para devolver para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo diversos bens conforme descritos no presente Projeto de Lei nº 008/2017, visando, desta forma, que o Poder Executivo dê a eles o destino que melhor lhe convier, desde que esse destino obedeça aos princípios da Administração Pública Municipal e atenda o princípio da finalidade pública.

Neste aspecto, o Projeto atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela **aprovação** do referido Projeto de Lei, nos termos em que foi apresentado.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em conjunto com a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, nos termos em que foi apresentado, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 08 de novembro de 2017.


MARCIEL MOREIRA MARTINUSSORELATOR


JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR -COM O RELATOR


CLÓVIS DA SILVA VARGAS-COM O RELATOR


DINNER PINOON -COM O RELATOR


ROBERTO PESSIM DESTEFANFANI -COM O RELATOR


ANTÔNIO ANTELMO RIGO VENTURIM -COM O RELATOR


MÁRIO CARLOS AMBROSIM -COM O RELATOR

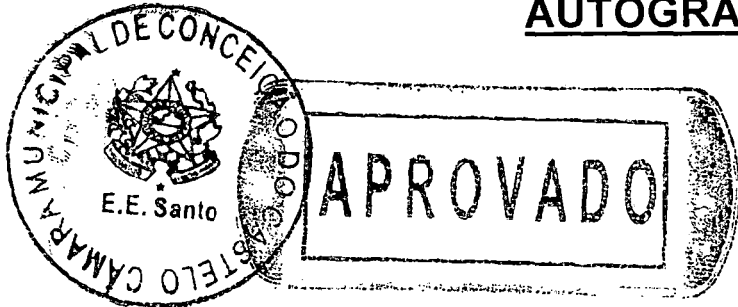

SAULO MARETOCOM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA
DE BENS PÚBLICOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 008/2017, de autoria da Mesa Diretora

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a devolver para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo ES, os seguintes bens:

| Item | Nº Tombamento | Especificação | Estado de Conservação |
|------|---------------|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | 91 | Computador Pentium 133 c/ HD 1.7 | Ruim |
| 02 | 246 | Veículo – Polo Sedan | Bom |
| 03 | 287 | Nobreak | Ruim |
| 04 | 313 | Nobreak | Ruim |
| 05 | 325 | Cadeira Giratória | Ruim |
| 06 | 330 | Copiadora/Impressora Samsung | Bom |

Art. 2º - A destinação final ou a utilização dos bens de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 16 de Novembro de 2017.

AUGUSTO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES




**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **6697/2017**
Protocolado em 06/11/2017.
Respondido em 16/11/2017.

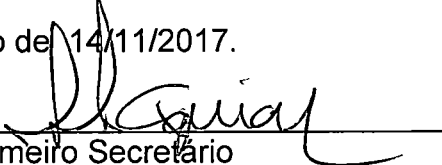
Ofício nº 100/2017.



Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 14/11/2017.




Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **UNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 14/11/2017.




Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 16/11/2017.



Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.